



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
DIREÇÃO DO FORO – COMARCA DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 94/2006

Regula a suspensão de prazos processuais na 2ª Vara Cível e dá outras providências em face do Projeto de Reestruturação das Varas Cíveis em andamento neste Fórum de Justiça de Palhoça.

O senhor Doutor José Maurício Lisboa, Juiz de Direito da 2ª Vara e Diretor do Foro desta Comarca de Palhoça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando o início das atividades decorrentes do Projeto de Reestruturação das Varas Cíveis nesta Comarca;

Considerando o artigo 482, do Código de Normas do Foro Judicial, da Corregedoria-Geral da Justiça;

Considerando orientação recebida da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça;

Considerando que há necessidade de suspensão dos prazos processuais na 2ª Vara Cível diante da remoção de todos os móveis, equipamentos e processos de um local para outro, provisoriamente, sendo impossível o atendimento de partes e processos.

RESOLVE:

SUSPENDER a fluência dos prazos processuais a partir do dia 21 de setembro de 2006 até a data de 26 do corrente mês e ano.

Cumpra-se o disposto no §2º do artigo 482, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Encaminhe-se cópia para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, para o Excelentíssimo Senhor Desembargador



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
DIREÇÃO DO FORO – COMARCA DE PALHOÇA**

Corregedor-Geral da Justiça, para o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça e para o Excelentíssimo Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção local.

Solicite-se a divulgação, na página do Tribunal de Justiça na Internet – www.tj.sc.gov.br, do teor desta Portaria.

Palhoça, 20 de setembro de 2006.

JOSÉ MAURÍCIO LISBOA
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
DIRETOR DO FORO